

Estudo Técnico Preliminar 279/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objeto

Contratação de pessoas jurídicas mediante credenciamento para prestação de serviços de saúde para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e dos usuários SUS.

3. Descrição da necessidade

O município de Ubitatã integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM. Os Consórcios Intermunicipais de Saúde são parcerias formalizadas entre municípios para a gestão compartilhada de serviços de saúde. Esses consórcios permitem que cidades menores ou com menos recursos unam forças para oferecer serviços de saúde especializados, que muitas vezes seriam inviáveis de serem mantidos de forma isolada por cada município. O CIS-COMCAM é formado por 25 municípios muito dependentes dos serviços consorciados que em sua maioria são prestados em Campo Mourão. Dada a essa grande demanda por serviços, para a maioria dos procedimentos há fila.

Devido a essa condição, Ubitatã sempre manteve contratos próprios para oferta complementar de alguns serviços disponíveis no município. No entanto, esses contratos estão vencendo e não há mais possibilidade de prorrogação.

Alguns prestadores estão credenciados via consórcio mas, em razão do baixo valor pago pelo consórcio, limitam e reduzem a disponibilidade de vagas para evitar prejuízos.

Diante dessa situação e da importância da oferta desses serviços em maior quantidade a população, foi realizada ampla pesquisa de preços tentando preços melhores que os pagos pelo CIS-COMCAM, porém justificáveis e praticados por outros consórcios e municípios.

A maioria dos serviços se referem a exames de imagens como radiografias, ultrassonografias, tomografias, ressonâncias, mamografias, colonoscopia, endoscopia, exames cardiológicos e procedimentos voltados à saúde da mulher que desempenham um papel crucial na saúde pública, oferecendo benefícios significativos que ajudam na detecção, diagnóstico, monitoramento e prevenção de doenças.

Pagando um preço melhor por esses serviços, os prestadores irão disponibilizar mais vagas aos pacientes SUS o que contribuirá para redução das filas e melhora do acesso da população aos serviços pois realizarão seus procedimentos em Ubitatã, evitando o deslocamento para outros lugares, com menor tempo de espera, com maior celeridade na obtenção dos resultados e com a mesma ou até maior qualidade do que os serviços consorciados.

A disponibilização dos serviços elencados no próprio município terá um impacto significativo na qualidade e acessibilidade dos cuidados de saúde para a população reduzindo a necessidade de deslocamentos longos para outras cidades ou regiões, minimizando os custos de transporte e o tempo gasto em deslocamentos, acompanhamento contínuo mais fácil e regular, o que pode melhorar o controle da doença e a qualidade de vida.

Não se pode deixar de citar que tal ação também promove o desenvolvimento econômico local, criando empregos e atraindo profissionais de saúde para o município.

Além dos exames e procedimentos, foram inseridos no rol contratações serviços de enfermagem para cobertura de férias e licenças dos profissionais concursados, visto que a ausência do enfermeiro ou técnicos, mesmo em curtos períodos, reflete diretamente no atendimento pontual e qualificado nas Unidades de Saúde.

Também foi incluída oficina de artesanato para o Centro de Atenção Psicossocial. O CAPS ij é um serviço de atenção diária destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, gravemente comprometidos psicologicamente. Estão incluídos nessa categoria os portadores de autismo, psicoses, neuroses graves e todos aqueles que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais. Além daqueles em sofrimento pelo uso de álcool e outras drogas. A metodologia proposta pelo CAPS ij através das Oficinas tem como objetivo modificar o formato de intervenção da equipe junto às crianças e adolescentes em sofrimento mental. Olhar para o indivíduo não somente do ponto de vista de sua doença ou limitação, mas como alguém que é algo mais que isso e que necessita de cuidados para conseguir superar esses obstáculos. As atividades desenvolvidas através das oficinas podem ser consideradas terapêuticas, pois possibilitam um lugar de fala, expressão e acolhimento. Além disso, as crianças e adolescentes participantes das oficinas são estimuladas a desenvolver aptidões diversas como: atenção, concentração, foco, coordenação, habilidades manuais, imaginação, criatividade, percepção, sensibilidade.

Por fim, consta a contratação de serviços de médico auditor. Os serviços de um médico auditor para laudar procedimentos SUS (AIHs, procedimentos da APAE e outros prestadores, cirurgias eletivas), desempenham um papel crucial na garantia da conformidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde. A atuação de um médico auditor nesse contexto envolve a revisão detalhada e a validação de procedimentos médicos para assegurar que estão de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos pelo SUS garantindo que o serviço prestado será remunerado pelo SUS.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	Rozelena Fátima Vieira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Exames:

Os prestadores de serviços de saúde deverão estar enquadrados como pessoas jurídicas e deverão, obrigatoriamente, ter suas instalações físicas em conformidade com a RDC 50/2002 e RDC 302/2005;

Só poderão participar prestadores de serviços com matriz/filial no município de Ubiratã;

Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes aos quadros de funcionários do prestador, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e no contrato ou, no caso de procedimento previsto na tabela e fora da capacidade técnica do prestador, o mesmo deverá terceirizar a análise, sem custo adicional à Secretaria Municipal de Saúde nem ao paciente, garantindo as condições técnicas e de qualidade;

As Unidades prestadoras deverão atender os usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em estabelecimento próprio no horário de expediente normal e/ou de segunda a sexta-feira das 18h às 21 horas e nos sábados das 8h às 12 horas.

Os prestadores deverão fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue tanto nas Unidades de Saúde onde o usuário foi atendido, quanto diretamente ao usuário na sede do prestador, ou ainda, por meio eletrônico, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, observando, em todos os casos, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;

Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município assinados pelo médico solicitante e pela Secretaria Municipal de Saúde;

Realizar o serviço dentro de 15 dias a partir da autorização da guia do referido exame;

O laudo do exame realizado deverá ser emitido por profissional especialista / capacitado para tal finalidade;

Os prestadores receberão pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na Tabela de Valores. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos usuários ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;

Os prestadores deverão utilizar o sistema de Boletim de Produção Ambulatorial – BPA magnético do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS – SIA/SUS para apresentação da produção mensal, acompanhado das requisições e relação nominal de usuários com os respectivos exames realizados;

Os prestadores deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Informação do Câncer SISCAN e Sistema Nacional de Regulação – SISREG ou outro sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, destinando equipamento necessário para operacionalização do mesmo;

Consultas e procedimentos - Saúde da Mulher:

O profissional deverá ter especialidade em ginecologia; ou experiência comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica; ou ser residente em ginecologia.

Os serviços deverão ser realizados no Centro de Saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

O profissional deverá cumprir a escala de serviços, respeitando os períodos, horários e salas indicadas para atendimento, atendendo toda demanda agendada para o respectivo período, limitada a 25 consultas por período.

O agendamento dos pacientes, triagem e pré-consultas, assim como a estrutura básica para realização das consultas e procedimentos são de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Já EPI's e equipamentos médicos específicos serão de responsabilidade da empresa/profissional.

Caso a empresa não realize atendimento no dia e período estipulado, os pacientes serão reagendados para o próximo dia e período de atendimento devendo a empresa atender a demanda atrasada e a do dia.

A empresa deverá disponibilizar profissional médico para realização de consulta médica em ginecologia que compreende a anamnese, o exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento, conforme resolução CFM Nº. 1958/2010.

Caso identificada necessidade de realização de algum dos procedimentos elencados na Tabela de Serviços, o profissional deverá obrigatoriamente realizar o procedimento ambulatorial, encaminhando para outro profissional ou nível de atenção somente casos de maior complexidade e/ou urgência.

Os atendimentos deverão obrigatoriamente ser registrados no prontuário eletrônico/sistema disponibilizado pelo Município, assim como a emissão e impressão de atestados, prescrições, requisições de exames e procedimentos, dentre outros.

Os prestadores deverão observar toda legislação e normas técnicas inerentes à realização dos serviços.

O profissional deverá priorizar a prescrição relacionada à assistência farmacêutica em conformidade com a RENAME, REREME, REMUNE e outros Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas estabelecidas e/ou determinadas pela Secretaria da Saúde.

Os prestadores deverão seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011.

O profissional deve emitir contra referência da condição clínica ou de tratamento do paciente.

Oficina de Artesanato - CAPS

O profissional deverá ter formação em artes e /ou artesanato; ou comprovar experiência na área através de atestado de capacidade técnica.

Os serviços deverão ser realizados no Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, num total mínimo de 10 horas semanais, devendo manter uma oficina por período, com até 8 participantes.

O artesão terá como objetivos:

- Incentivar as crianças e adolescente a desenvolver trabalhos manuais e artesanais;
- Aprimorar e ampliar seus conhecimentos na área da arte, através da prática;
- Trabalhar a coordenação motora;

- Promover a autoestima;
- Incentivar a criatividade e a imaginação;
- Despertar a imaginação e o talento para a arte;
- Sensibilizar sobre o respeito ao próximo, o trabalho em equipe, a disciplina e a organização.

Dentre as atividades da oficina, mediante instrução, os alunos deverão:

1. Manusear a massa de biscoito;
2. Confeccionar peças variadas para enfeites como ímã de geladeira;
3. Produzir potes decorativos para balas, doces e biscoitos;
4. Conhecer artistas, pintar telas;
5. Fazer decoupage em potes;
6. Confeccionar materiais de sucata;

Os materiais devem ser disponibilizados pelo oficineiro e devem ser suficientes para a realização das oficinas durante o período do contrato.

Enfermagem

Os serviços serão prestados nas Unidades de Saúde conforme designado pela Coordenação da Atenção Básica.

A carga horária será de 40 horas semanais.

As funções e atribuições serão as mesmas dos profissionais concursados/celetistas.

Auditor

O profissional deverá ter registro ativo no Conselho Regional de Medicina;

O profissional deverá realizar todos os serviços indicados no prazo estabelecido, ficando livre de cumprimento de carga horária;

O profissional não pode ter vínculo ativo com o hospital e APAE local;

Os serviços consistem basicamente em:

1. Examinar laudos médicos emitidos pelos prestadores SUS, em especial Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubitatã e APAE, verificando os procedimentos executados nos pacientes, podendo para tanto solicitar vistas a documentos relativos (prontuários médicos, resultados de exames, etc);
2. Realizar visitas nos prestadores para verificar "in loco" quando julgar necessário, as condições de tratamento dos pacientes;
3. Autorizar ou não a emissão de AIH's (autorizações de internações hospitalares), especialmente das cirurgias eletivas, de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados;
4. Os serviços poderão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde e ou na sede da Empresa contratada, para tanto deverá se responsabilizar pela retirada e devolução dos laudos junto aos prestadores.

Documentação para qualificação técnica e oferta de serviços:

1. Registro ou inscrição do profissional responsável pelos serviços no Conselho Regional da Classe, ou comprovação da respectiva especialização se houver, ou atestado de capacidade técnica, quando o profissional não tiver formação ou especialização na área, que comprove e ateste a aptidão/experiência do profissional na área demandada;
2. Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o profissional responsável pelos serviços, entendendo-se como tal, para fins deste credenciamento, o sócio, administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura;
3. Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual quando os serviços forem prestados em estabelecimento próprio;
4. Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, quando os serviços forem prestados em estabelecimento próprio;

Todos os serviços deverão ser realizados com a mais alta qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no termo de referência.

A contratada deve assegurar que os serviços sejam realizados de maneira profissional e ética, seguindo as melhores práticas e normativas da área de saúde. Os pacientes devem ser atendidos com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

A contratada deve garantir que todos os profissionais envolvidos possuam as qualificações necessárias, registros em seus respectivos conselhos de classe e experiência comprovada nas áreas de atuação.

A contratada é responsável por fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a execução dos serviços, mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento. Também é responsável por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, entre outros.

A contratada deve manter a confidencialidade de todas as informações obtidas no decorrer da prestação dos serviços, em conformidade com as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

A contratada deverá permitir e colaborar com a fiscalização e controle dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando todas as informações e documentos solicitados pelos fiscais prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados.

A contratada deve cumprir todas as leis, regulamentos e normativas aplicáveis aos serviços de saúde, incluindo aqueles referentes à saúde e segurança do trabalho, normas sanitárias e de vigilância em saúde.

A contratada será responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou ao contratante em decorrência da prestação dos serviços, inclusive, acidentes, mortes, deficiências, invalidez parcial ou total, participação com imperícia, imprudência ou negligência em erro médico, isentando de todos os ônus que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive, as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária.

Em caso de troca do profissional que prestará os serviços a empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria da Saúde, comunicando a troca do profissional, e junto os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

É vedada a cobrança de taxas pelos credenciados, bem como a indução para o serviço particular, sendo o contrário motivo de descredenciamento.

6. Levantamento de Mercado

Analisando as alternativas disponíveis, identificamos três possibilidades para contratação dos serviços:

Solução 1: Execução direta pela Prefeitura

Solução 2: Utilização dos serviços somente via consórcio

Solução 3: Contratação de prestadores via chamamento público

Solução 1: A implementação de serviços especializados exige investimento em infraestrutura e equipamentos adequados, cujo investimento seria altíssimo e inviável ao município. Fora necessidade de local apropriado para instalação de tais equipamentos. Outro impedimento considerável para esta solução seriam a falta ou alto custo dos profissionais para realizar os serviços que devem estar adequadamente treinados e atualizados nas suas especialidades. Outro desafio seria a manutenção da qualidade dos serviços especializados em um nível que atenda aos padrões nacionais. Por fim, os custos de operação e manutenção dos serviços especializados são crescentes e insustentáveis a longo prazo, considerando o orçamento disponível e a demanda da população.

Solução 2: Os serviços disponibilizados via consórcio são insuficientes para atendimento da população de Ubitatã. Como já dito anteriormente, em razão do valor os prestadores ofertam menos vagas e a demanda é cada vez maior ocasionando filas até mesmo para procedimentos mais simples e comuns como a ultrassonografia. Mesmo deslocando os pacientes para outros municípios ou para a Sede do consórcio, as vagas ainda são insuficientes, sem contar o custo e dificuldades de logística e transporte para tanto, considerando que Ubitatã é um dos municípios consorciados do CIS-COMCAM mais distantes de Campo Mourão.

Solução 3: A contratação de serviços de saúde por chamamento público é um processo que assegura a transparência, a competitividade e a eficiência na seleção de prestadores de serviços de saúde para atender às necessidades do Sistema Único

de Saúde (SUS). No caso em tela, interessa ao município contratar os serviços necessários por um valor previamente definido, não sendo interessante que apenas uma empresa realize os serviços pelo menor preço, e sim, que todos os prestadores tenham condições de participar aumentando a oferta ao mesmo tempo que propicia segurança e qualidade dos serviços. Permitindo a contratação de diversas empresas por um preço tabelado e justo, a contratação por chamamento público incentiva o desenvolvimento econômico e tecnológico local porque as empresas sentem segurança em investir por ter a garantia de faturamento.

7. Descrição da solução como um todo

A partir dos estudos e análises realizados, optou-se pelo Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, exames e procedimentos diagnósticos, serviços de enfermagem, auditoria médica e oficina de artesanato a serem prestados em atenção às necessidades já descritas. Entende-se que as contratações contribuirão com a ampliação e qualificação do atendimento à saúde da população de Ubiratã.

Através da modalidade de Credenciamento, assegura-se tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, negociando-se as condições de atendimento, obtendo uma melhor qualidade e quantidade de serviços, pois a administração consegue fixar valores mais atrativos aos prestadores e ao mesmo tempo viáveis de se pagar. Nesse formato, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos é assegurada a contratação. Portanto, essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a determinação do número de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A tabela abaixo lista os procedimentos realizados via Cis-Comcam e/ou por contratos próprios, nos últimos doze meses compreendendo o período de 31/08/2023 a 31/08/2024. Considerando que a demanda é continuamente crescente e que a disponibilização dos exames no município implicará num aumento ainda maior dessa demanda, a quantidade estimada para o período de 12 meses foi o dobro da registrada no ano anterior.

Para o contraste foi estimada a quantidade de 444 aplicações para o período de 12 meses. Essa previsão se refere à metade do total estimado para angiogramas, ressonâncias e tomografias que são exames que podem demandar uso do contraste.

Para os demais itens cuja remuneração é mensal, foi definida a quantidade de 12 em referência ao período contratual de um ano.

LOTE	ITEM	EXAME	UNIDADE	QUANT.	QUANT.
1	1	ANGIOTOMOGRAFIA	Un.	40	80
1	2	ARTESÃO	Mês	0	12
1	3	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	Un.	72	144
1	4	CONTRASTE	Un.	222	444
1	5	ECOCARDIOGRAMA	Un.	304	608
1	6	ELETROCARDIOGRAMA	Un.	2666	5332
1	7	ELETROCARDIOGRAMA + TESTE ERGOMÉTRICO	Un.	41	82
1	8	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	Mês	0	12
1	9	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA) COM COLETA PARA BIÓPISA	Un.	134	268
1	10	HOLTER 24 HORAS	Un.	29	58
1	11	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	Un.	212	424
1	12	MAPA 24 HORAS	Un.	10	20
1	13	MÉDICO AUDITOR - AUTORIZAR/LAUDAR AIHS E PROCEDIMENTOS SUS	Mês	0	12

1	14	POLIPECTOMIA POR COLONOSCOPIA DE 1 PÓLIPO (COM ALÇA INCLUSA)	Un.	13,5	27
1	15	POLIPECTOMIA POR ENDOSCOPIA DE 1 PÓLIPO (COM ALÇA INCLUSA)	Un.	18,5	37
1	16	RADIOGRAFIAS DIVERSAS (Tabela 2)	Un.	4793	9586
	17	RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA	Un.	44	88
1	18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA/CERVICAL/DORSAL	Un.	31	62
1	19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO/ENCÉFALO/HIPÓFISE/SELA TURCICA /OUVIDO INTERNO/PESCOÇO	Un.	56	112
1	20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN TOTAL/SUPERIOR/SACRO ILÍACA /PÉLVICA	Un.	22	44
1	21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (OMBRO,BRAÇO) /MEMBRO SUPERIOR BILATERAL (OMBRO)/MEMBRO INFERIOR (QUADRIL, JOELHO, PÉ)	Un.	35	70
1	22	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGODO, ESTOMAGO, DUODENO	Un.	82	164
1	23	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS	Mês	0	12
1	24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM INFERIOR/PELVE/BACIA	Un.	34	68
1	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR	Un.	34	68
1	26	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	Un.	12	24
1	27	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO/MEMBROS SUPERIORES /INFERIORES	Un.	12	24
1	28	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, LOMBAR, TORÁCICA /DORSAL	Un.	46	92
1	29	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO, PESCOÇO	Un.	86	172
1	30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO MANDIBULARES/MASTÓIDES	Un.	7	14
1	31	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX	Un.	34	68
1	32	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR	Un.	6	12
1	33	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	Un.	26	52
1	34	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	Un.	361	722
1	35	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO / RINS	Un.	232	464
1	36	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Un.	515	1030
1	37	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO INGUINAL	Un.	32	64
1	38	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	Un.	283	566
1	39	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	Un.	51	102
1	40	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	Un.	52	104
1	41	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE / PESCOÇO / CERVICAL	Un.	32	64
1	42	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	Un.	74	148
1	43	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	Un.	4	8
1	44	ULTRASSONOGRAFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO / ARTICULAÇÃO	Un.	123	246
1	45	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	Un.	359	718
1	46	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA ENDOVAGINAL	Un.	5	10
1	47	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	Un.	109	218
1	48	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Un.	74	148
2	49	CONSULTA COM GINECOLOGISTA OU GENERALISTA COM ENFASE EM GINECOLOGIA	Un.	1420	2840
2	50	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	Un.	58	116
2	51	COLPOSCOPIA	Un.	76	152
2	52	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	Un.	122	244
2	53	DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO)	Un.	49	98
2	54	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	Un.	104	208
2	55	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	Un.	58	116
2	56	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	Un.	82	164

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.058.035,91

Conforme já comentado na descrição da necessidade, foi necessário adequar os valores para que os serviços se tornassem atrativos aos prestadores locais e assim também ofertasse mais vagas. É notório que os valores do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - Tabela SUS, estão defasados há anos. Por essa razão os órgãos públicos incrementam o valor SUS para atender suas demandas. Para Ubitatã, o ideal seria que os valores de referência fossem iguais aos praticados no Cis-Comcam. Porém, para a maior parte dos procedimentos o valor do consórcio é inviável aos prestadores locais.

Diante dessa situação, visando promover um chamamento que realmente resulte nas contratações necessárias, foi realizada ampla pesquisa de preços nos demais consórcios de saúde do Paraná e também de contratações próprias de outros municípios do estado, da qual resultou nos preços abaixo.

Para os ecocardiogramas, testes ergométricos, holters, MAPAs e as ressonâncias foi mantido o valor praticado pelo Cis-Comcam.

Com relação às tomografias foi mantido o valor praticado no Chamamento 2/2024 referente ao Programa Fila Zero - Fase 2. Na ocasião foram definidos valores diferenciados obtidos da média de preços praticados por outros municípios e consórcios de saúde do Paraná.

A mesma metodologia foi utilizada para definição do valor de referência dos demais itens, ou seja, os valores foram estabelecidos com base na média de preços obtida da pesquisa nas tabelas de preços de outros consórcios e contratações de outros municípios do Paraná.

No caso das radiografias, visando simplificar o controle e gestão das contratações, optou-se em definir um valor único para qualquer tipo de raio x. Desse modo, no momento da pesquisa, quando havia preços diferenciados para cada radiografia, foi calculada a média geral.

Segue abaixo a relação final de exames, quantidades, valores unitários e totais. Em anexo estão as planilhas de composição de preços e respectivos orçamentos.

LOTE	ITEM	EXAME	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ANGIOTOMOGRAFIA	Un.	80	482,30	38.584,00
1	2	ARTESANATO - OFICINA 10 HORAS SEMANAIS	Mês	12	2.177,00	26.124,00
1	3	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	Un.	144	468,83	67.511,52
1	4	CONTRASTE	Un.	444	166,11	73.752,84
1	5	ECOCARDIOGRAMA	Un.	608	130,00	79.040,00
1	6	ELETROCARDIOGRAMA	Un.	5332	23,03	122.795,96
1	7	ELETROCARDIOGRAMA + TESTE ERGOMÉTRICO	Un.	82	117,38	9.625,16
1	8	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	Mês	12	4.794,62	57.535,44
1	9	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA) COM COLETA PARA BIÓPISA	Un.	268	290,50	77.854,00
1	10	HOLTER 24 HORAS	Un.	58	95,38	5.532,04

1	11	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	Un.	424	97,03	41.140,72
1	12	MAPA 24 HORAS	Un.	20	95,38	1.907,60
1	13	MÉDICO AUDITOR - AUTORIZAR/LAUDAR AIHS E PROCEDIMENTOS SUS	Mês	12	4.130,51	49.566,12
1	14	POLIPECTOMIA POR COLONOSCOPIA DE 1 PÓLIPO (COM ALÇA INCLUSA)	Un.	27	364,74	9.847,98
1	15	POLIPECTOMIA POR ENDOSCOPIA DE 1 PÓLIPO (COM ALÇA INCLUSA)	Un.	37	249,81	9.242,97
1	16	RADIOGRAFIAS DIVERSAS (Tabela 2)	Un.	9586	41,05	393.505,30
	17	RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA	Un,	88	63,33	5.573,04
1	18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA/CERVICAL /DORSAL	Un.	62	268,75	16.662,50
1	19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO/ENCÉFALO/HIPÓFISE/SELA TURCICA/OUVIDO INTERNO/PESCOÇO	Un.	112	268,75	30.100,00
1	20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN TOTAL/SUPERIOR /SACRO ILÍACA/PÉLVICA	Un.	44	268,75	11.825,00
1	21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (OMBRO, BRAÇO)/MEMBRO SUPERIOR BILATERAL (OMBRO)/MEMBRO INFERIOR (QUADRIL, JOELHO, PÉ)	Un.	70	268,75	18.812,50
1	22	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGODO, ESTOMAGO, DUODENO	Un.	164	469,02	76.919,28
1	23	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS	Mês	12	3.547,05	42.564,60
1	24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM INFERIOR/PELVE /BACIA	Un.	68	202,41	13.763,88
1	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR	Un.	68	217,36	14.780,48
1	26	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	Un.	24	334,39	8.025,36
1	27	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO/MEMBROS SUPERIORES/INFERIORES	Un.	24	170,62	4.094,88

1	28	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, LOMBAR, TORÁCICA/DORSAL	Un.	92	185,81	17.094,52
1	29	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO, PESCOÇO	Un.	172	176,24	30.313,28
1	30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE /ARTICULAÇÕES TEMPORO MANDIBULARES/MASTÓIDES	Un.	14	170,01	2.380,14
1	31	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX	Un.	68	213,71	14.532,28
1	32	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR	Un.	12	96,59	1.159,08
1	33	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	Un.	52	91,44	4.754,88
1	34	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	Un.	722	105,78	76.373,16
1	35	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO / RINS	Un.	464	91,29	42.358,56
1	36	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Un.	1030	97,71	100.641,30
1	37	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO INGUINAL	Un.	64	107,51	6.880,64
1	38	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	Un.	566	95,34	53.962,44
1	39	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	Un.	102	99,73	10.172,46
1	40	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	Un.	104	93,49	9.722,96
1	41	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE / PESCOÇO / CERVICAL	Un.	64	89,22	5.710,08
1	42	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	Un.	148	88,03	13.028,44
1	43	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	Un.	8	103,76	830,08
1	44	ULTRASSONOGRRAFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO / ARTICULAÇÃO	Un.	246	84,72	20.841,12
1	45	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	Un.	718	86,42	62.049,56
1	46	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA ENDOVAGINAL	Un.	10	98,74	987,40
1	47	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	Un.	218	191,24	41.690,32

1	48	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	Un.	148	129,32	19.139,36
2	49	CONSULTA COM GINECOLOGISTA OU GENERALISTA COM ENFASE EM GINECOLOGIA	Un.	2840	57,95	164.578,00
2	50	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	Un.	116	41,16	4.774,56
2	51	COLPOSCOPIA	Un.	152	44,45	6.756,40
2	52	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	Un.	244	46,53	11.353,32
2	53	DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO)	Un.	98	58,74	5.756,52
2	54	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	Un.	208	52,34	10.886,72
2	55	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	Un.	116	53,75	6.235,00
2	56	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	Un.	164	38,94	6.386,16
					TOTAL GERAL	2.058.035,91

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-los com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta. As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os serviços elencados nesse documento estão relacionados com as Diretrizes, Objetivos, Ações e Metas do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Consequentemente as despesas para a presente contratação estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o Município de Ubitatã, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende obter os seguintes resultados:

- a) Fornecimento adequado da Saúde à população de Ubitatã, visando atender a grande demanda e diminuir as filas de espera;
- b) Redução do risco de doença e de outros agravos da população;
- c) Fornecer o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde à população.

Com o credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de diagnósticos por imagem, os médicos da rede SUS, poderão chegar a melhores resultados nos tratamentos dos munícipes, melhorando e tornando mais eficiente o atendimento aos usuários.

O médico auditor é peça-chave para garantir a integridade do processo de faturamento no SUS, assegurando que os recursos sejam bem gerenciados e que as instituições de saúde recebam de forma justa pelos serviços prestados, ao mesmo tempo em que protegem o sistema contra fraudes e garantem a qualidade do atendimento.

Disponer de enfermeiros e técnicos de enfermagem para cobrir férias dos titulares é essencial para manter a continuidade e a qualidade do atendimento nas unidades de saúde garantindo que o atendimento aos pacientes não seja interrompido ou reduzido. Substituir profissionais ausentes com outros devidamente qualificados mantém a qualidade do cuidado oferecido aos pacientes e impede a sobrecarga de trabalho sobre os demais profissionais, além de permitir que a saúde continue funcionando de maneira eficiente, sem a necessidade de reduzir a capacidade de atendimento ou de prolongar os tempos de espera.

As oficinas desenvolvidas no CAPS IJ, especialmente a de artesanato, objetiva incentivar a liberdade de expressão e a criatividade, e desenvolver aptidões diversas como atenção, coordenação, habilidades manuais e senso estético. Além de desenvolver o pensamento, a imaginação, a percepção e a sensibilidade, e a trabalhar em equipe. Possibilitando que as crianças e adolescentes atendidos expressem seus pensamentos, sentimentos e experiências, estimulando as habilidades de observação, senso crítico, criatividade, imaginação e entendimento do mundo à sua volta.

14. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração do edital de chamamento;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação do agente de contratação (conforme o caso);
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital de chamamento;
- g) recepção e análise da documentação dos interessados;
- h) Divulgação dos resultados dos credenciamentos;

- l) Formalização do processo de inexistência dos credenciados;
- g) assinatura e publicação dos contratos;
- h) Acompanhamento e fiscalização do serviço;
- i) Pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição referem-se à geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte dos materiais e suas embalagens após uso. O descarte das embalagens e/ou produtos constantes deste documento será realizado em conformidade à Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei 12305/2010, com a RDC Nº222/18 /ANVISA publicada em 28 março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e Contrato 439/2019 que trata do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é necessária, viável e legal, diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 16:31:37.

ROZELENA FATIMA VIEIRA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.pdf (609.07 KB)

**Anexo I - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.
pdf**

PLANILHA DE VALORES																						
ORÇAMENTO 01:					ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR																	
ORÇAMENTO 02:					CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP																	
ORÇAMENTO 03:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIM SAÚDE																	
ORÇAMENTO 04:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM																	
ORÇAMENTO 05:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ																	
ORÇAMENTO 06:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª RS																	
ORÇAMENTO 07:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP																	
ORÇAMENTO 08:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR																	
ORÇAMENTO 09:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI																	
ORÇAMENTO 10:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP																	
ORÇAMENTO 11:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI																	
ORÇAMENTO 12:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP																	
ORÇAMENTO 13:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI																	
ORÇAMENTO 14:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIR																	
ORÇAMENTO 15:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD																	
					FORNECEDOR																	
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média	Valor total	
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
46522	1	1	80	ANGIOTOMOGRAFIA	615,00	600,00	648,00	350,00	450,00	329,60	350,00	544,94	445,00	550,00	350,00	475,00	588,00	528,00	410,89	482,30	38.584,00	

PLANILHA DE VALORES																								
ORÇAMENTO 01:		ASTORGA																						
REFERÊNCIA		PREGÃO 20/2024																						
ORÇAMENTO 02:		COLOMBO																						
REFERÊNCIA		PREGÃO 2/2024																						
ORÇAMENTO 03:		CORBÉLIA																						
REFERÊNCIA		DISPENSA 47/2024																						
ORÇAMENTO 04:		DIAMANTE DO SUL																						
REFERÊNCIA		DISPENSA 9/2024																						
ORÇAMENTO 05:		GENERAL CARNEIRO																						
REFERÊNCIA		PREGÃO 15/2024																						
ORÇAMENTO 06:		GODOY MOREIRA																						
REFERÊNCIA		PREGÃO 9/2024																						
ORÇAMENTO 07:		ITAGUAGÉ																						
REFERÊNCIA		DISPENSA 4/2024																						
ORÇAMENTO 08:		JAPURÁ																						
REFERÊNCIA		PREGÃO 10/2024																						
ORÇAMENTO 9:		PRUDENTÓPOLIS																						
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 46/2024																						
ORÇAMENTO 10:		UNIÃO DA VITÓRIA																						
REFERÊNCIA		PREGÃO 16/2024																						
												FORNECEDOR												
												1	2	3	4	5	6	7	8	10	12	Média Hora	Mensal	Valor total
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	Média Hora	Mensal	Valor total
17077	1	2	12	Oficina de artesanato - 10 horas semanais	65,00	48,40	30,00	40,00	33,82	49,99	31,50	60,00	46,69	30,00	43,54	2.177,00	26.124,00							

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:	CAMPINA DO GRANDE DO SUL																					
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 54/2024																					
ORÇAMENTO 02:	CASTRO																					
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 61/2024																					
ORÇAMENTO 03:	RIO BRANCO DO IVAÍ																					
REFERÊNCIA	PREGÃO 11/2024																					
ORÇAMENTO 04:	SAUDADE DO IGUAÇU																					
REFERÊNCIA	PREGÃO 30/2024																					
ORÇAMENTO 05:	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR																					
ORÇAMENTO 06:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIM SAÚDE																					
ORÇAMENTO 07:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM																					
ORÇAMENTO 08:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ																					
ORÇAMENTO 09:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PARANÁ CENTRO																					
ORÇAMENTO 10:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR																					
ORÇAMENTO 11:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI																					
ORÇAMENTO 12:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISONOP																					
ORÇAMENTO 13:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI																					
ORÇAMENTO 14:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP																					
ORÇAMENTO 15:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI																					
ORÇAMENTO 16:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIR																					
				FORNECEDOR																		
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Média	Valor total
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
44058	1	3	144	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	490,00	300,00	695,00	857,49	461,25	300,00	394,17	397,00	654,00	345,15	340,00	585,00	536,00	420,00	316,25	410,00	468,83	67.511,52
44057	1	9	268	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA) COM COLETA PARA BIÓPISA	362,50	154,00	548,00	572,24	307,50	154,00	198,00	247,00		201,60	174,00	350,00	328,00	280,00	180,69	300,00	290,50	77.854,00
45612	1	14	27	POLIPECTOMIA POR COLONOSCOPIA DE 1 PÓLIPO (COM ALÇA INCLUSA)					559,20	190,00		90,00	480,00			534,00		450,00		250,00	364,74	9.847,98
44059	1	15	37	POLIPECTOMIA POR ENDOSCOPIA DE 1 PÓLIPO (COM ALÇA INCLUSA)						190,00	264,50		250,00	170,00		324,00		400,00	150,00	250,00	249,81	9.242,97
45613	1	22	164	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO, ESTOMAGO, DUODENO					559,20	160,00	397,17		740,00	183,75		600,00		862,00		250,00	469,02	76.919,28

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01: REFERÊNCIA	ARIRANHA DO IVAÍ PREGÃO 52/2023
ORÇAMENTO 02: REFERÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 03: REFERÊNCIA	CAMPINA GRANDE DO SUL INEXIGIBILIDADE 12/2024
ORÇAMENTO 04: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 05: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª RS TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 06: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PARANÁ CENTRO TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 07: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 08: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 09: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 10: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORP TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 11: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 12: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 13: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 14: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIM SAÚDE TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 15: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 16: REFERÊNCIA	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP TABELA DE PREÇOS
ORÇAMENTO 17: REFERÊNCIA	FOZ DO JORDÃO PREGÃO 47/2023
ORÇAMENTO 18: REFERÊNCIA	IMBAÚ INEXIGIBILIDADE 29/2023
ORÇAMENTO 19: REFERÊNCIA	PALMAS INEXIGIBILIDADE 55/2023
ORÇAMENTO 20: REFERÊNCIA	PINHALÃO INEXIGIBILIDADE 5/2024
ORÇAMENTO 21: REFERÊNCIA	SIQUEIRA CAMPOS PREGÃO 7/2024
ORÇAMENTO 22: REFERÊNCIA	SULINA INEXIGIBILIDADE 3/2024
ORÇAMENTO 23: REFERÊNCIA	TERRA RICA INEXIGIBILIDADE 35/2023

VALORES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	MÉDIA	VLR. TOTAL
			V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
1	5	TC ABDOMEM INFERIOR/PELVE/BACIA	340,00	271,62		170,00	166,06	145,00	254,30	180,22	180,21	138,63	138,63	138,63	241,34	190,00	220,00	138,63			200,00	250,00	190,00	262,00	232,88	202,41	1.012,04
2	6	TC ABDÔMEN SUPERIOR	450,00	271,62	290,50	170,00	108,11	220,50	266,42	180,22	180,21	138,63	138,63	138,63	321,88	190,00	200,00	138,63			200,00	250,00	260,00	262,00	188,65	217,36	1.304,18
3	70	TC ABDÔMEN TOTAL	750,00	473,55	407,00	340,00	166,06			219,22	290,00		138,63			380,00	335,00				350,00	250,00	320,00	262,00		334,39	23.407,30
		TC ARTICULAÇÃO/MEMBROS																									
4	11	SUPERIORES/INFERIORES	350,00	188,60	275,00	200,00	108,11	145,00	254,30	112,78	112,77	86,75	86,75	86,75	170,05	125,00	200,00	86,76			180,00	250,00	170,00	262,00	132,31	170,62	1.876,77
5	9	TC COLUNA CERVICAL	340,00	188,60	266,01	180,00	108,11	220,50	242,19	112,79	112,78	86,76	86,76	86,76	207,55	125,00	192,00	86,76			200,00	250,00	220,00	262,00	133,38	176,57	1.589,12
6	100	TC COLUNA LOMBAR	350,00	188,60		180,00	124,13	220,50	242,19	131,43	131,43	101,10	101,10	101,10	207,55	125,00	192,00				200,00	250,00	230,00	262,00	136,33	182,87	18.286,63
7	36	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL	350,00	188,60	266,01	180,00	108,11	220,50	242,19	112,79	112,78	86,76	86,76	86,76	207,55	125,00	192,00				200,00	250,00	220,00	262,00	218,33	185,81	6.689,05
8	105	TC CRÂNIO	340,00	188,60		180,00	120,04	220,50	266,42	97,44	126,67	97,44	97,44	97,44	151,02	125,00	220,00	97,44			200,00	250,00	220,00	262,00	140,48	174,90	18.364,13
9	1	TC PESCOÇO	350,00	188,60		250,00	108,11	220,50	266,42	112,78	112,75	86,75	86,75	86,75	151,02	125,00	195,00	86,76			200,00	250,00	210,00	262,00	175,69	176,24	176,24
		TC SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES																									
10	13	TEMPORO MANDIBULARES/MASTÓIDES	320,00	188,60		180,00	108,11	220,50	266,42	112,78	112,77	86,75	86,75	86,75	207,55	125,00	192,00	86,76			200,00	250,00	174,00	262,00	133,38	170,01	2.210,08
11	35	TC TORAX	400,00	271,62		250,00	163,58	140,00	266,42		177,33	136,41	136,41	136,41	225,24	190,00	220,00	136,41			200,00	250,00	270,00	262,00	218,33	213,17	7.460,82
12	259	CONTRASTE POR EXAME									150,00				128,00	220,00	150,00			235,90	220,00	85,00		140,00		166,11	43.023,14
		TOTAL																								125.399,51	

PLANILHA DE VALORES																				
ORÇAMENTO 01:		ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR																		
ORÇAMENTO 02:		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP																		
ORÇAMENTO 03:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIM SAÚDE																		
ORÇAMENTO 04:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM																		
ORÇAMENTO 05:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ																		
ORÇAMENTO 06:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP																		
ORÇAMENTO 07:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR																		
ORÇAMENTO 08:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI																		
ORÇAMENTO 09:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP																		
ORÇAMENTO 10:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI																		
ORÇAMENTO 11:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP																		
ORÇAMENTO 12:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI																		
ORÇAMENTO 13:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIR																		
					FORNECEDOR															
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Média	Valor total	
551	1	6	5.332	ELETROCARDIOGRAMA	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
					17,76	18,00	20,00	22,00	30,00	22,68	22,00	22,00	30,00	20,00	30,00	20,00	25,00	23,03	122.795,96	

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:	MARINGÁ																
REFERÊNCIA	PREGÃO 59/2024																
ORÇAMENTO 02:	PINHALÃO																
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 5/2024																
ORÇAMENTO 03:	SAUDADE DO IGUAÇU																
REFERÊNCIA	PREGÃO 30/2024																
ORÇAMENTO 04:	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR																
ORÇAMENTO 05:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIM SAÚDE																
ORÇAMENTO 06:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ																
ORÇAMENTO 07:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR																
ORÇAMENTO 08:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI																
ORÇAMENTO 09:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP																
ORÇAMENTO 10:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI																
				FORNECEDOR													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média	Valor total		
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.				
8309	1	11	424	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	96,00	150,00	150,00	63,55	100,00	80,00	64,81	100,00	60,00	105,92	97,03 41.140,72		

PLANILHA DE VALORES																
ORÇAMENTO 01:		BITURUNA														
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 7/2023														
ORÇAMENTO 02:		CAFELÂNDIA														
REFERÊNCIA		DISPENSA 4/2024														
ORÇAMENTO 03:		IVAÍ														
REFERÊNCIA		DISPENSA 15/2024														
ORÇAMENTO 04:		MARILENA														
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 19/2024														
ORÇAMENTO 05:		NOVA CANTU														
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 13/2024														
ORÇAMENTO 06:		PALMEIRA														
REFERÊNCIA		PREGÃO 2/2024														
ORÇAMENTO 07:		PALOTINA														
REFERÊNCIA		PREGÃO 5/2024														
ORÇAMENTO 08:		TIBAGI														
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 24/2024														
ORÇAMENTO 09:		WENCESLAU BRAZ														
REFERÊNCIA		PREGÃO 54/2023														
					FORNECEDOR											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9		Valor total	
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	Média		
2392	1	13	12	MÉDICO AUDITOR	3.389,67	6.550,00	5.000,00	2.800,00	5.000,00	2.784,95	3.900,00	3.750,00	4.000,00	4.130,51	49.566,12	

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU																									
REFERÊNCIA	PREGÃO 14/2024																									
ORÇAMENTO 02:	CASTRO																									
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 61/2024																									
ORÇAMENTO 03:	CLEVELANDIA																									
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 16/2023																									
ORÇAMENTO 04:	JABOTI																									
REFERÊNCIA	PREGÃO 24/2024																									
ORÇAMENTO 05:	PINHALÃO																									
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 5/2024																									
ORÇAMENTO 06:	RESERVA DO IGUAÇU																									
REFERÊNCIA	PREGÃO 29/2024																									
ORÇAMENTO 07:	RIO BRANCO DO IVAÍ																									
REFERÊNCIA	PREGÃO 11/2024																									
ORÇAMENTO 08:	SAUDADE DO IGUAÇU																									
REFERÊNCIA	PREGÃO 30/2024																									
ORÇAMENTO 09:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP																									
ORÇAMENTO 10:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIM SAÚDE																									
ORÇAMENTO 11:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM																									
ORÇAMENTO 12:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ																									
ORÇAMENTO 13:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PARANÁ CENTRO																									
ORÇAMENTO 14:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR																									
ORÇAMENTO 15:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI																									
ORÇAMENTO 16:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR																									
ORÇAMENTO 17:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI																									
ORÇAMENTO 18:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP																									
ORÇAMENTO 19:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI																									
ORÇAMENTO 20:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD																									
FORNECEDOR																										
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	Média	Valor total	
37.472	1	16	9.586	RADIOGRAFIAS DIVERSAS	56,62	44,68	30,00	26,78	80,83	73,50	71,39	63,52	20,85	44,78	24,18	40,00	36,14	24,46	25,00	30,96	27,00	31,55	28,69	40,00	41,05	393.505,30

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:		ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR												
ORÇAMENTO 02:		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP												
ORÇAMENTO 03:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM												
ORÇAMENTO 04:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ												
ORÇAMENTO 05:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP												
ORÇAMENTO 06:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI												
ORÇAMENTO 07:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP												
ORÇAMENTO 08:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD												
					FORNECEDOR									
					1	2	3	4	5	6	7	8	Média	Valor total
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
45609	1	17	88	RADIOGRAFIA PANORAMICA ODONTOLÓGICA	72,00	55,00	50,00	80,00	54,67	50,00	55,00	90,00	63,33	5.573,04

PLANILHA DE VALORES																		
ORÇAMENTO 01:		ARARUNA																
REFERÊNCIA		DISPENSA 19/2024																
ORÇAMENTO 02:		BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU																
REFERÊNCIA		DISPENSA 17/2024																
ORÇAMENTO 03:		FLORESTA																
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 13/2024																
ORÇAMENTO 04:		GUAPIRAMA																
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 18/2024																
ORÇAMENTO 05:		GUARAQUEÇABA																
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 6/2024																
ORÇAMENTO 06:		IPIRANGA																
REFERÊNCIA		PREGÃO 18/2024																
ORÇAMENTO 07:		IVAÍ																
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 40/2024																
ORÇAMENTO 08:		ITAMBÉ																
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 2/2024																
ORÇAMENTO 09:		TAMARANA																
REFERÊNCIA		INEXIBILIDADE 25/2024																
ORÇAMENTO 10:		XAMBRÊ																
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 1/2024																
													FORNECEDOR					
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	Média	Valor total		
43128	1	23	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS	2.285,64	3.325,00	3.625,00	3.795,19	2.064,40	3.203,06	3.325,00	3.305,13	7.217,04	3.325,00	3.547,05	42.564,60		

PLANILHA DE VALORES																																	
ORÇAMENTO 01:	BELA VISTA DA CAROBA																																
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 11/2024																																
ORÇAMENTO 02:	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU																																
REFERÊNCIA	PREGÃO 51/2024																																
ORÇAMENTO 03:	CARAMBÉ																																
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 13/2024																																
ORÇAMENTO 04:	CASTRO																																
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 44/2024																																
ORÇAMENTO 05:	JOAQUIM TÁVORA																																
REFERÊNCIA	PREGÃO 20/2024																																
ORÇAMENTO 06:	PALMAS																																
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 17/2024																																
ORÇAMENTO 07:	PALMITAL																																
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 16/2024																																
ORÇAMENTO 08:	PALOTINA																																
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 76/2024																																
ORÇAMENTO 09:	PORTO RICO																																
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 9/2024																																
ORÇAMENTO 10:	RESERVA DO IGUAÇU																																
REFERÊNCIA	DISPENSA 10/2024																																
ORÇAMENTO 11:	RIO BRANCO DO IVAÍ																																
REFERÊNCIA	PREGÃO 11/2024																																
ORÇAMENTO 12:	SAUDADE DO IGUAÇU																																
REFERÊNCIA	PREGÃO 30/2024																																
ORÇAMENTO 13:	TERRA RICA																																
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 14/2024																																
ORÇAMENTO 14:	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR																																
REFERÊNCIA	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICEPOP																																
ORÇAMENTO 15:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIM SAÚDE																																
ORÇAMENTO 16:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM																																
ORÇAMENTO 17:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 22ª REGIONAL DE IVAIPORÁ																																
ORÇAMENTO 18:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PARANÁ CENTRO																																
ORÇAMENTO 19:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª RS																																
ORÇAMENTO 20:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR																																
ORÇAMENTO 21:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI																																
ORÇAMENTO 22:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP																																
ORÇAMENTO 23:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP																																
ORÇAMENTO 24:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI																																
ORÇAMENTO 25:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD																																
				FORNECEDOR																													
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	Média	Valor total	
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
44031	1	32	12	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR	110,00	120,00	140,00					94,80	60,00	135,00	132,00	166,44	71,00	70,72		90,00	60,00	80,00		89,38			55,00	80,00	74,33	110,00	96,59	1.159,08	
44032	1	33	52	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	80,00	120,00	153,00	70,00	169,91	104,40		94,80	60,00	120,00	149,00	166,44	71,00	70,72		70,00	60,00	60,00	70,00	89,38	72,66	60,00	55,00	75,00	73,24	80,00	91,44	4.754,88	
44033	1	34	722	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	110,00	140,00	175,00	90,00	149,92	110,00	102,18	94,80	80,00	150,00	187,00		101,00	94,30	70,00	90,00	80,00	80,00	79,00	89,38	108,99	90,00	55,00	115,00	92,83	110,00	105,78	76.373,16	
44034	1	35	464	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO / RINS	80,00	125,00	140,00	70,00	149,92	104,40	67,76	94,80	60,00	107,00	158,00	166,44	71,00	70,72		70,00	80,00	80,00	90,00	89,38	66,60	57,00	55,00	75,00	74,33	80,00	91,29	42.358,56	
44046	1	36	1030	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL		120,00	180,00	98,00	149,95	104,40		94,80	60,00	131,00	158,00	166,44	86,67	70,72	60,00	90,00	60,00	85,00	75,00	134,08	66,60	60,00	55,00	75,00	74,33	90,00	97,71	100.641,30	
44048	1	37	64	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO INGUINAL		113,00	180,00	82,00	149,92	104,40		94,80	60,00	150,00	235,00	166,44	71,00	94,30	60,00	115,00	60,00	85,00	79,00	89,38	66,60	65,00	120,00	75,00	84,51	180,00	107,51	6.880,64	
44050	1	38	566	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS		115,00	180,00	115,00	169,91	104,40		94,80	60,00	131,00	134,00	166,44	75,00	58,00	60,00		60,00	85,00	75,00	89,38	66,60	75,00	55,00	70,00	73,37	80,00	95,34	53.962,44	
44053	1	39	102	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL		120,00	180,00		99,95	104,40		94,80	60,00	124,00	158,00	166,44	116,67	70,72	60,00	82,00	60,00	85,00	110,00	128,49	66,60	55,00	100,00	70,00	71,75	110,00	99,73	10.172,46	
44052	1	40	104	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL		120,00		115,00				94,80	60,00	128,00	168,00	166,44	71,00	70,72	60,00	82,00	60,00	85,00	120,00	134,08	66,60	55,00	55,00	70,00	71,75	110,00	93,49	9.722,96	
44055	1	41	64	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE / PESCOÇO / CERVICAL	80,00	120,00	140,00	35,00	124,93	104,40	60,23	94,80	60,00		158,00	166,44	71,00	70,72	60,00	106,00	60,00	60,00	82,00	89,38	66,60	55,00	55,00	68,00	63,00	180,00	89,22	5.710,08	
44047	1	42	148	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL		120,00		65,00	149,92	104,40		94,80	60,00		148,00	166,44	71,00	70,72	60,00	65,00	60,00	60,00	80,00	89,38	66,60	55,00	97,00	70,00	73,37	110,00	88,03	13.028,44	
45608	1	43	8	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA				149,92	104,40			94,80	70,00		149,00	189,49		130,17	72,00	75,00	60,00	100,00	80,00	134,08	66,60	80,00	75,00	110,00	130,90	100,00	103,76	830,08	
44038	1	44	246	ULTRASSONOGRAFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO / ARTICULAÇÃO		112,00		82,00	149,92	104,40	62,38	94,80	60,00	126,00	123,00	166,44	71,00	70,72	60,00	82,00	60,00	85,00	80,00	89,38	66,60	60,00	55,00	75,00	73,37	24,20	84,72	20.841,12	
44043	1	45	718	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	110,00	125,00	140,00	106,00	99,95	104,40	60,23	94,80	60,00	121,00	134,00	140,64	71,00	70,72	60,00	106,00	60,00	70,00	72,00	89,38	66,60	63,00	55,00	70,00	73,01	24,20	86,42	62.049,56	
41401	1	46	10	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA ENDOVAGINAL	90,00	130,00	207,00		99,95		99,37	94,80	70,00	125,00		166,44		83,02	60,00	98,00	70,00	70,00	80,00	89,38	121,10	75,00	121,00	68,00	74,31	80,00	98,74	987,40	
44044	1	47	218	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	200,00	140,00	198,00	200,00		250,00			80,00		299,00	293,55	174,00	225,00				130,00	250,00	250,00	156,59		105,00	120,00	170,00	201,60	190,80	191,24	41.690,32
44056	1	48	148	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL						70,00					275,00			118,90		200,00		85,00	150,00			75,00	100,00	90,00		129,32	19.139,36		

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR
ORÇAMENTO 02:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
ORÇAMENTO 03:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIM SAÚDE
ORÇAMENTO 04:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM
ORÇAMENTO 05:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ
ORÇAMENTO 06:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PARANÁ CENTRO
ORÇAMENTO 07:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª RS
ORÇAMENTO 08:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
ORÇAMENTO 09:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR
ORÇAMENTO 10:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI
ORÇAMENTO 11:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR
ORÇAMENTO 12:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
ORÇAMENTO 13:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
ORÇAMENTO 14:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
ORÇAMENTO 15:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
ORÇAMENTO 16:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIR
ORÇAMENTO 17:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR																	Média	Valor total
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17		
45614	2	49	2.840	CONSULTA COM GINECOLOGISTA OU GENERALISTA COM ENFASE EM GINECOLOGIA	55,00	52,00	100,00	57,27	70,00	35,00	50,00	40,00	55,00	70,00	60,00	65,00	70,00	50,00		40,00		57,95	164.578,00
45615	2	50	116	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	50,00	80,00		30,60	30,60				30,00	45,00			18,33	18,33	68,00		40,78	41,16	4.774,56
45616	2	51	152	COLPOSCOPIA	30,00	68,00		5,64		25,00		150,00	20,00		30,00		18,33	25,00	53,00	64,00		44,45	6.756,40
45617	2	52	244	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	45,00			37,66	26,90	50,00	33,52	29,48	40,00			150,00	11,26	25,00	63,00			46,53	11.353,32
45618	2	53	98	DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO)	45,00			30,06	30,00		55,87				54,00		25,00	180,00	50,00			58,74	5.756,52
45619	2	54	208	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	45,00	125,70		18,16	18,16		111,73						12,96	25,00	62,00			52,34	10.886,72
45620	2	55	116	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO				75,50	28,00								45,24	25,00	95,00			53,75	6.235,00
45621	2	56	164	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	18,25		50,00	37,76	30,60	25,00									72,00			38,94	6.386,16
																					TOTAL	216.726,68	